

MANUAL DO PROCESSO

MACROPROCESSO: Comunicação, Governança

PROCESSO: Consulta em relação à proteção de dados pessoais - LGPD

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Código do projeto no GURI	233
Entrada(s)	Solicitação de informação através de requerimento
Saída(s)	Negativa ou aceite da solicitação
Sistemas	SEI - Sistema Eletrônico de Informações
Indicadores	Quantitativo de solicitações por período

HISTÓRICO DE MUDANÇAS

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	07/12/2022	Pierre Martin	Confecção do documento

SUMÁRIO

OBJETIVO DO PROCESSO	3
DEFINIÇÕES E SIGLAS	3
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	3
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	5
RESPONSABILIDADES	5

OBJETIVO DO PROCESSO

O objetivo deste processo é formalizar o fluxo de atividades e os requisitos necessários para atendimento de requerimento relacionado com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Ordem	Atividade	Ator	Descrição da atividade
1	Apresentar requerimento		<p>a) Requerente servidor: abrir processo SEI, apresentando o requerimento e encaminhando o processo à Caixa ETDP.</p> <p>b) Requerente não servidor: enviar e-mail ao ETDP, pelo endereço encarregado.lgpd@unipampa.edu.br (divulgado no site da UNIPAMPA). Neste caso, o próprio DPO abrirá e instruirá o processo no Sistema SEI.</p> <p>OBS: os requerimentos também poderão chegar ao DPO através da Ouvidoria, quando esta for acionada pelo Portal FALA.BR ou por outro meio.</p>
2	Analisar previamente o objeto do requerimento		<p>a) Requerente é titular dos dados:</p> <p>a.1) requer mera orientação sobre a LGPD: despachar resposta de forma adequada e fundamentada nas normas legais (ou infralegais, se for o caso).</p> <p>a.2) requer informações sobre o tratamento de seus dados: informar em prazo adequado (ainda não definido em Lei).</p> <p>a.3) requer a eliminação dos dados: despachar aos ativos institucionais responsáveis pelo armazenamento, orientando para que providenciem imediatamente a exclusão, ressalvadas as restrições legais,</p>

			<p>eventualmente aplicáveis ao caso.</p> <p>b) Requerente terceiro:</p> <p>b.1) requer tratamento de dados pessoais coletados (ou gerados) pela UNIPAMPA: analisar finalidade do tratamento e amparo legal do pedido.</p> <p>c) Requerente operador ou controlador de dados:</p> <p>c.1) requer mera orientação sobre a LGPD, sobre as “boas práticas” de tratamento de dados ou sobre orientações da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados): elaborar Parecer Orientador de forma adequada e fundamentada nas normas legais (ou infralegais, se for o caso).</p>
3	Verificar a necessidade legal de documentação adicional		<p>a) Em caso positivo: o requerente deverá firmar Termo de Compromisso de Tratamento de Dados e demais declarações ou termos de responsabilização pertinentes ao caso.</p> <p>b) Em caso negativo: prosseguir o processo.</p>
Se houver necessidade de documentação complementar, o processo vai para a atividade 4. Caso contrário, passa para a atividade 5.			
4	Anexar informações à solicitação		Complementar processo com as documentações solicitadas pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.
5	Elaborar parecer		<p>Se a documentação enviada pelo requerente estiver incompleta, o requerimento será indeferido e o processo encerrado.</p> <p>Caso contrário, discorrer de forma fundamentada, respondendo aos quesitos apresentados no requerimento e apresentar resposta ou sugestão de solução do objeto do requerimento.</p>

Se o requerimento for indeferido, o processo é encerrado. Se houver necessidade de análise por parte do Reitor, o processo vai para a atividade 6. Caso contrário, vai para a atividade 7.			
6	Decidir a respeito do objeto do requerimento		Decisão final a respeito do objeto do requerimento e quanto às demais providências pertinentes ao caso.
7	Analisar providências pertinentes		Identificar as providências que devem ser tomadas e realizar os devidos encaminhamentos.
Gateway inclusivo: O processo neste momento pode seguir somente um caminho ou os dois caminhos em paralelo. A atividade de “Informar ao requerente à decisão” sempre ocorrerá, já a atividade de “Viabilizar o tratamento dos dados pretendidos” pode ou não ocorrer.			
8	Informar ao requerente a decisão		Comunicar ao requerente a decisão do Controlador de Dados (UNIPAMPA); ou diretamente o Parecer Orientador (em casos que envolvam apenas matéria de Direito, sem o requerimento de tratamento de dados).
9	Viabilizar o tratamento dos dados pretendidos		Proceder nos moldes determinados pelo Reitor.
Fim do processo			

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESPONSABILIDADES

Papel	Responsabilidade
Dono do processo	Roberlaine Ribeiro Jorge
E-mail	reitor@unipampa.edu.br
Telefone/Ramal	(53) 3240-5400 - Ramal: 5295
Líder de Melhoria	Ivan Cesar Stachlewski Barão Dias
E-mail	ivandias@unipampa.edu.br
Telefone/Ramal	(53)32405400 - Ramal: 3620